



L E I N° 4.595, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 4.591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 – QUE CRIA CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ACRESCENTA ANEXO I NA LEI MUNICIPAL N° 3.526/99 – QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n° 4.591, de 02 de dezembro de 2004, que “**CRIA CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ACRESCENTA ANEXO I NA LEI MUNICIPAL N° 3.526/99 – QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos no “Quadro do Magistério Público do Município”, instituído através do art. 14 da Lei Municipal 3.526/99, como segue:

Área 1: 273
Área 2: 45.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração